



**ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL**

LEI Nº. 2.692, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Reconhece o ESTATUTO SOCIAL ALTERADO DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BRASIL (IRFUB – PORTO NACIONAL/TO, NOME FANTASIA “REGULARISE BRASIL” como de Utilidade Pública e dá outras providências. ”

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública o ESTATUTO SOCIAL ALTERADO DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BRASIL (IRFUB – PORTO NACIONAL/TO, NOME FANTASIA “REGULARISE BRASIL”, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 37.278.459/0001-61, situada na Rua Felismina Aires da Silva, Nº 1465, Quadra 47, Lote 04, CEP 77.5000-000, Setor Nova Capital, no Município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2024.

RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal

BÁRBARA THELLEY CLEMENTINO PUGAS

Chefe de Casa Civil